



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 187, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO
CONTINUADA**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 883 de 31/05/2022, publicada no DOU de 01/06/2022, e considerando o disposto na Resolução nº 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições e matrícula no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus Valença*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº 23, de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
Ferramentas da Química do Ensino Médio 40 horas	50	Dia: quarta-feira e sábado Horário: 13h às 17:18h Local: IF Baiano/Campus Valença (Rua Glicério Tavares, s.nº, Bairro Bate Quente, Valença-BA).	27/09 a 28/10/2023	Estar cursando o último ano do Ensino Médio ou com o Ensino Médio Concluído.	Inscrições e matrículas: 21 e 22/09/2023. IF Baiano Valença
Introdução à programação e eletrônica utilizando Arduino 40 horas Turma 1	10	Dia: Quarta-feira Horário: 09:50 até 11:50 + 2 horas de dúvidas online	04/10 até 20/12/2023	Ter idade mínima superior a 15 anos completos até o dia da matrícula	Inscrições e matrículas: 21 e 22/09/2023. IF Baiano Valença
Introdução à programação e eletrônica utilizando Arduino 40 horas Turma 2	10	Dia: Quarta-feira Horário: 13:00 até 15:00 + 2 horas de dúvidas online	04/10 até 20/12/2023	Ter idade mínima superior a 15 anos completos até o dia da matrícula	Inscrições e matrículas: 21 e 22/09/2023. IF Baiano Valença

2.2 Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Ferramentas da Química do Ensino Médio	<p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolver uma proposta de aprendizagem da Química voltada para o desenvolvimento de habilidades e competências que possibilitem a resolução de questões e situações problema no cotidiano envolvendo a referida ciência para o exercício de atividades do trabalho; Retomar conteúdos Químicos frequentemente presentes na vida profissional de trabalhadores e/ou estudantes que futuramente serão inseridos no mercado de trabalho por meio da resolução de problemas, exercícios, situações problemas, simulados e outros. <p>Público-alvo: Público alvo: Estudantes, trabalhadores e empreendedores que estão cursando o último ano do ensino médio ou possuir ensino médio completo e que pretendam conhecer ferramentas que desenvolvam habilidades e competências químicas específicas para sua desenvoltura no mercado de trabalho.</p>
Introdução à programação e eletrônica utilizando Arduino	<p>Objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Proporcionar aos participantes o primeiro contato com a cultura maker e seus principais fundamentos; Ensinar a essência da prototipagem, bem como conceitos básicos de eletrônica e programação, a partir da utilização do microcontrolador Arduino; Capacitar os participantes a desenvolver/criar seus próprios sistemas eletrônicos e atuar com a automação de processos;

	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver o raciocínio computacional para solucionar problemas por meio de algoritmos. <p>Público alvo: Pessoas que se interessem por tecnologia e almejem conhecer um pouco mais sobre cultura maker, prototipagem, eletrônica, programação e automação.</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@valenca.ifbaiano.edu.br

3.2 O pedido de impugnação de que trata o sub-item anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4 DA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E HOMOLOGAÇÃO DOS MATRICULADOS

4.1. A inscrição e matrícula são gratuitos.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3 Os candidatos inscritos dentro das vagas ofertadas serão automaticamente considerados matriculados, caso atenda todos os requisitos. Assim, efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4 Para realizar a inscrição e matrícula o candidato, ou o responsável no caso de candidato menor de idade, deverá manifestar o interesse na vaga, mediante o preenchimento de requerimento, na Secretaria do IF Baiano, campus Valença localizado na Rua Glicério Tavares, s/nº, Bairro Bate Quente, Valença-BA, no horário no horário de 8h às 12h e 13h às – 17h, preenchendo os dados solicitados, no período de 21 e 22/09/2023.

4.4.1 No ato de inscrição e matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) comprovante de escolaridade (histórico ou declaração da escola), caso seja solicitado, conforme pré-requisito estabelecido no subitem 2.1, ou auto-declaração de escolaridade, para os casos de ensino fundamental incompleto em que o candidato não possua o comprovante de escolaridade;
- d) Documento oficial com foto do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos).

4.4.2 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a. Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c. Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.5 A inscrição e matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

4.6. As inscrições com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.4.1 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

4.7 É necessário que se tenha, pelo menos, 30 % de preenchimento das vagas até o período de início de curso, para que o curso seja ofertado.

4.8 O candidato deve realizar apenas uma inscrição por curso e caso efetive mais de uma, no mesmo curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.10 A efetivação das matrículas se encerrarão quando o quantitativo de vagas for preenchido. Após este período, os candidatos que efetuaram as inscrições, comporão a lista de espera, caso haja desistência de algum candidato matriculado.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição , conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

ORDEM DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA
A CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS DAR-SE-Á POR MEIO DE ORDEM DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA, DURANTE O PERÍODO ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.4 DESTE EDITAL. O CRITÉRIO DE DESEMPATE, CASO OCORRA, SERÁ A IDADE, DANDO-SE PREFERÊNCIA AO CANDIDATO DE IDADE MAIS ELEVADA.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail extensao@valenca.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

8. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

8.1 Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

8.3 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

8.4 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>

8.5 Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/09/2023

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	15/09/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA	21 e 22/09/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	23/09/2023
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	25/09/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS-RECURSO	26/09/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2 O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail extensao@valenca.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3 Os recursos contra a lista de resultado final poderá ser interposto mediante o preenchimento do anexo II e envio escaneado para o e-mail: extensao@valenca.ifbaiano.edu.br.

10.4 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>

10.6 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.7 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o email extensao@valenca.ifbaiano.edu.br ou pelo telefone (75) 36415270, Coordenação de Extensão.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Calila Teixeira Santos
Pró-Reitora de Extensão
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

EDITAL Nº 187, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº xx, de XX de julho de 2023, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a

_____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II

EDITAL N° 187, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

FORMULÁRIO RECURSO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n°. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura